

**EDITAL Nº 340/13
(PROCESSO Nº 200816776-00)****(RESOLUÇÃO Nº 10.868, DE 09.04.13, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.453, DE 05.08.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Paulino da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Paulino da Silva**, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 2000/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 13.449,45 (treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 341/13
(PROCESSO Nº 201300933-00)****(RESOLUÇÃO Nº 10.782, DE 26.02.13, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.371, DE 08.04.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edilson Cardoso de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edilson Cardoso de Lima**, Prefeito Municipal de Porto de Moz, que fixa o valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislação 2013-2016, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 3.001,00 (três mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 342/13
(PROCESSO Nº 460022005-00)****(ACÓRDÃO Nº 23.863, DE 13.06.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.458, DE 12.08.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aldo Conceição da Silva Serrão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aldo Conceição da Silva Serrão**, Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.467,20 (hum mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 343/13
(PROCESSO Nº 1140022005-00)****(ACÓRDÃO Nº 23.779, DE 04.06.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.458, DE 12.08.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Amilton Borille**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Amilton Borille**, Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 8.591,92 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 344/13
(PROCESSO Nº 070022007-00)****(ACÓRDÃO Nº 23.883, DE 18.06.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.458, DE 12.08.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Pedro Mesquita Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Pedro Mesquita Soares**, Presidente da Câmara Municipal de Anajás, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 345/13
(PROCESSO Nº 1030022005-00)****(ACÓRDÃO Nº 23.734, DE 14.05.13, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.466, DE 14.05.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Afonso Paulo Rodrigues dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Afonso Paulo Rodrigues dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas, exercício financeiro de 2005/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 346/13
(PROCESSO Nº 1080022003-00)****(ACÓRDÃO Nº 23.003, DE 20.11.12, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.453, DE 05.08.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Narciso Pereira dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Narciso Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.973,23 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 3.973,23 (três mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.000,00 (hum mil e cem reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 347/13
(PROCESSO Nº 201220472-00)****(RESOLUÇÃO Nº 10.880, DE 16.04.13, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.408, DE 03.06.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Givanildo Alves de Barros**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Givanildo Alves de Barros**, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, que trata da Resolução nº 03/2012, que fixa os subsídios dos Vereadores e Secretários, para a Legislação 2013-2016, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 28 de novembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 348/13
(PROCESSO Nº 201300925-00)****(RESOLUÇÃO Nº 10.861, DE 04.04.13, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.413, DE 10.06.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lucídio Rezende da Silva Junior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lucídio Rezende da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, que fixa o valor dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislação 2013-2016, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**EDITAL Nº 349/13
(PROCESSO Nº 201300931-00)****(RESOLUÇÃO Nº 10.850, DE 26.03.13, PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 32.381, DE 22.04.13)****De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Lucídio Rezende da Silva Junior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Lucídio Rezende da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, que fixa o valor das Diárias de Viagem do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislação 2013-2016, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 02 de dezembro de 2013
Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 624189**

Termo Aditivo: 5
Data de Assinatura: 11/11/2013
Valor: 3.240.000,00
Vigência: 11/11/2013 a 30/04/2014
Justificativa: Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 c/c Lei nº 8.666/93.
Objeto: Alteração da cláusula primeira: Do Objeto - inclusão do curso tecnológico de Gestão em Marketing.
Convenio: 2009-001
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
01122129729030000 339036 0101000000
Estadual
Partes:
Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
Beneficiário ente Privado: FACULDADE DE BELÉM - FABEL
Nome do Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 624567**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia **10/12/2013**, às 9 horas, em sua sede, transferida da sessão plenária do dia 03/12/2013, os seguintes processos:

01) Processo nº 1440012011-00
Responsável : Nelson Pinheiro da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Tracuateua - Contas de Governo
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2011
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

02) Processo nº 1440012011-00
Responsável : Nelson Pinheiro da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Tracuateua - Contas de Gestão
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2011
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

03) Processo nº 0920022005-00
Responsável : Cláudio da Conceição - Presidente
Origem : Câmara Municipal de Dom Eliseu
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2005
Relator : Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas